



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2017

Ao terceiro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio, Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Não participou o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, que conforme informação prestada se encontra em gozo de férias, e cuja falta a Câmara deliberou, **por unanimidade**, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião.-----

– José Gracias Fernandes - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Começo por saudar todos os elementos do Executivo desejando-lhes e às respetivas famílias, um bom ano de 2017.*-----

O que me traz aqui de novo é para saber se já há respostas às questões que levantei há um mês atrás e acrescentar mais alguns pontos que acho que devem merecer atenção por parte do executivo municipal. Antes de mais devo dizer que diversos munícipes me referiram o facto de a minha intervenção do passado dia seis de dezembro não constar da minuta da ata que está patente ao público no site da câmara. Fui ver o site e constatei que na "Minuta da acta da reunião da câmara" nada consta sobre as intervenções do público. Percebi depois que as actas definitivas estão com um atraso de dois meses, e apenas nessas actas definitivas se transcrevem as intervenções dos munícipes. Considero este atraso de dois meses sem qualquer sentido, uma vez que as reuniões são gravadas e apenas é feita uma transcrição da gravação. Eu sou do tempo em que as actas definitivas eram aprovadas na reunião na semana a seguir à realização da reunião, portanto não havia estes atrasos.-----

Bom, mas passando à frente verifico que a obra que está a ser executada no acesso ao

túnel pedonal sob a Rotunda dos Dois Mundos, que contestei na minha intervenção anterior, ou está parada ou a ser executada a uma velocidade de caracol. Por acaso passei por lá agora, estavam lá três pessoas a trabalhar. Relembro que contestei esta obra por considerar que a escadaria proposta é um disparate e um parque infantil naquele lugar está completamente afastado dos possíveis utentes desse parque. Na altura da conceção deste jardim, foi pensado executar este parque infantil na zona mais a norte, nomeadamente atrás da área de serviço que está lá, e acompanha-lo de uma construção ligeira para servir de café e snack-bar com venda de revistas. Esta localização permitiria captar e servir os moradores da Urbanização dos Calços onde há muitas crianças que poderiam desfrutar do parque, enquanto os pais tomavam um café no quiosque. A localização agora proposta não tem qualquer justificação e também, tendo estado envolvido na obra, lembrei-me de um facto engraçado, que é o facto da autora desta proposta de intervenção, ou do projeto que está a ser executado, na altura em que se estudou o parque, na altura em que era o presidente Desidério Silva e se estudou o parque que mobilizou praticamente todos os técnicos da câmara, da engenharia civil e da arquitetura paisagística, esta técnica recusou-se a fazer parte deste grupo de trabalho porque não aprovava a localização da obra. Agora, pelos vistos, já se dá ao luxo de estragar o trabalho dos colegas, ou mexer nesse trabalho sem respeitar os direitos intelectuais de conceção. Gostaria que a Câmara analisasse novamente este projeto com um espírito aberto, e que mais vale tarde, reconhecer o erro tarde, que deixar esse erro continuar e manter-se. -----

Mas há outros assuntos que me fazem vir aqui solicitar esclarecimentos deste executivo. A obra que se encontra a ser executada na estrada de acesso ao Algarve Shopping, a partir de Vale da Ursa, é um espanto, arrasta-se há meses, há quase um ano, e apresenta graves defeitos de execução que já ficaram visíveis após as primeiras chuvadas. Com efeito já houve alguns abatimentos devido à falta de compactação das valas e que já foram corrigidos junto ao Algarve Shopping. Mas, sem querer ser profeta, tenho a certeza que estes abatimentos se irão repercutir em toda a obra, porque toda a obra, como eu aqui assentei foi realizada da mesma maneira, o enchimento das valas foi feito sem qualquer cuidado de compactação e sem que se executasse sequer as câmaras de areia que são normais neste tipo de obra. Por outro lado também não foram feitos ensaios de pressão, que eu saiba, não foram feitos os ensaios de pressão das tubagens e, portanto, nem passaram, as tubagens nem sequer estão ligadas ainda. Por outro lado a reposição do pavimento betuminoso parece uma obra do terceiro mundo, se passarem por lá verão, não é? Apresentando uma



irregularidade chocante, quer no seu corte longitudinal, quer a sua superfície tem uma forte ondulação que não pode corresponder às exigências do caderno de encargos. O caderno de encargos exige uma obra bem-feita e que se possa circular sem mal-estar e aquilo lá não é o caso. Por outro lado o arruamento que vai sair aos Alámos também ainda não foi pavimentado, não sei porquê e tanto quanto sei não foi feita a ligação da tubagem à rede e a obra deveria ter sido acabada em agosto do ano passado, que eu saiba não está acabada nem está ligada. Portanto esse era um assunto. -----

Outro assunto, gostaria de saber se há algum estudo sobre a otimização dos circuitos do Giro por forma a reduzir o elevado prejuízo que o mesmo acarreta anualmente. Também relembro a câmara, não sei se sabem que toda a publicidade exterior e interior dos autocarros é da responsabilidade da câmara, podendo constituir uma receita apreciável que, ao que sei, nunca foi aproveitada.-----

Outro assunto ainda, tenho visto uma grande atividade de pavimentação de estradas e arruamentos urbanos que bem precisavam desta intervenção depois de anos sem investimento. No entanto, verifico com inquietação que a pavimentação está a ser feita sem qualquer análise ou beneficiação das infraestruturas enterradas. Este facto é grave porque em muitos destes arruamentos existem condutas de abastecimento de água de fibrocimento com mais de cinquenta anos e que poderão entrar em rotura a qualquer momento. Estas condutas estavam previstas serem substituídas e beneficiadas dentro de um plano de obras de águas que foi deixado por mim que previa as obras todas ao longo dos anos, um investimento na ordem dos trinta e cinco a quarenta milhões de euros, daí as tarifas também que se colocaram na altura, não houve investimento nenhum e portanto agora pavimenta-se por cima dessas condutas, o mais certo é dentro de pouco tempo elas entrarem em rotura e criar um buraco enorme, ficando as estradas todas esburacadas. Também poderia ter havido o cuidado de negociar com a EDP e com a Portugal Telecom, como se fazia no passado, a passagem das infraestruturas aéreas a subterrâneas e colocar, devidamente localizados, os equipamentos para recolha de resíduos urbanos enterrados. Como é evidente, ao não se ter tido o cuidado de beneficiar as infraestruturas enterradas, a vida útil desta pavimentação está prejudicada com certeza.-----

Outro assunto que eu gostava que a câmara se debruçasse também, houve nos últimos anos uma grande evolução das lâmpadas led para iluminação pública, eu sugiro que a câmara mande executar um estudo para substituição das lâmpadas de sódio e mercúrio existentes, isso tem um evidente benefício, quer económico, quer ambiental a prazo. Relembro que o Município de Albufeira recebeu em dois mil e treze um prémio europeu

de eficiência energética e que se poderá aproveitar o apoio da Areal, penso que ainda existe, para este projeto, recorrendo eventualmente a fundos comunitários. Acho que é altura de lançar este projeto de beneficiação da rede pública de iluminação. Para terminar só gostaria de saber se há alguma razão para que a câmara municipal, ao fim de três anos de mandato, ainda não tenha aberto os concursos públicos para provimento dos lugares de chefia intermédia, nomeadamente de chefes de divisão e de diretores de departamento que se encontram em regime de substituição. Isto porque considero que o provimento destes lugares por concurso público garante aos técnicos uma independência relativamente ao poder político que considero fundamental para o exercício dos cargos de direção técnica. Não sei se há alguma razão que impeça a realização desses concursos, mas que no executivo anterior os concursos estavam abertos e que eu saiba nunca tiveram finalização. Por agora eram as questões que eu gostava de levantar, para além das que já levantei da outra vez e que continuo a aguardar resposta. Muito obrigado pela paciência." -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

- Miguel Clemente - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Em nome da minha mãe, Rosa Maria Pedro Coelho da Silva, processo de obra particular número cento e nove barra setenta e cinco, em que foi vistoriado em agosto de dois mil e quinze, recebemos uma carta da câmara para levantar a licença de utilização, desde aí que o processo esteve desaparecido, entretanto foi-nos pedida junção de elementos mais tarde, a qual já foi feita em setembro de dois mil e dezasseis e hoje recebo a informação de vinte e dois do doze, que foi enviada a vinte e dois do doze para o departamento jurídico. Gostaria de saber a informação jurídica do processo."-----*

Relativamente à intervenção do senhor José Gracias Fernandes, o senhor presidente explicou que existem dois tipos de actas, uma que corresponde a tudo o que se passou na reunião do respetivo órgão e outra que corresponde às deliberações tomadas, tendo esta última que ser publicitada com a maior brevidade possível, pois é condição para que as deliberações tomadas tenham efetiva eficácia. Disse depois que as questões que o munícipe colocou foram encaminhadas para os respetivos serviços que, a seu tempo, irão proceder ao esclarecimento das mesmas. Informou em seguida que há cerca de dois anos o município adquiriu um terreno novo junto ao túnel do jardim da entrada da cidade, sendo neste espaço, que se encontra a norte do eixo viário, que está a ser construído um novo parque infantil, razão pela qual esta intervenção não poderia



estar prevista na empreitada inicial que já foi feita há bastante mais tempo. Disse também que ninguém tem ideias fixas sobre esta matéria, sendo bem-vindas todas as sugestões que possam melhorar tanto o novo espaço, como o espaço já existente. Disse depois que irá alertar os serviços para as questões que o munícipe suscitou sobre as obras em curso. Informou ainda que já estão a ser feitos estudos sobre a utilização das lâmpadas LED no município, sendo que na presente semana haverá uma reunião com a EDP, uma vez que esta empresa também tem um plano para substituir as lâmpadas atualmente usadas no concelho. -----

Relativamente aos concursos públicos para provimento de cargos de chefia, o senhor presidente informou que já há algum tempo que os serviços estão a preparar estes procedimentos. Concluiu dizendo que as restantes questões levantadas pelo munícipe irão ser encaminhadas para os competentes serviços, a fim de ser dada uma resposta. -----

– José Gracias Fernandes - O munícipe interveio dizendo: "*Obrigado, nada mais tenho a dizer. Desejo um bom ano e bom trabalho.*"-----

O senhor presidente agradeceu e também desejou um bom ano ao munícipe. -----

Relativamente à intervenção do senhor Miguel Clemente, o senhor presidente disse que iria pedir aos serviços a informação que o munícipe deseja, que depois lhe será transmitida. Agradeceu depois a intervenção dos munícipes e deu por encerrado o período de audição do público. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Todos os membros do executivo trocaram entre si votos de bom ano e felicitações. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 =

Foi confirmada, por unanimidade a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezasseis a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão Financeira do seguinte teor:-----

Encontra-se agendado para a reunião de câmara, de hoje, o ponto 2 - Saldos - ponto 2.1

Conhecimento dos saldos em dinheiro segundo o Resumo Diário de Tesouraria do dia trinta de dezembro de dois mil e dezasseis.-----

Tendo em consideração que hoje é o último dia laboral do ano de dois mil e dezasseis e que com as rotinas de encerramento do ano de dois mil e dezasseis e preparação da abertura do novo ano e respectivas conferências não é possível apresentar em reunião de câmara, em tempo útil, o Resumo Diário de Tesouraria em causa.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 240/2016, de vinte e seis de dezembro**, que recomenda ao Governo medidas que contribuam para a diminuição dos custos com os combustíveis; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 242/2016, de vinte e sete de dezembro**, que recomenda ao Governo que adote medidas para a promoção do sucesso escolar; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 243/2016, de vinte e sete de dezembro**, que recomenda ao Governo a promoção do sucesso escolar através de um estratégico e adequado dimensionamento de turmas; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 244/2016, de vinte e sete de dezembro**, que recomenda ao Governo a progressiva redução do número de alunos por turma;-----

♦ **Da Lei n.º 42/2016, de vinte e oito de dezembro**, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentado um documento,



datado de vinte e oito de dezembro último, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias no dia três de janeiro de dois mil e dezassete. -----

= INFORMAÇÕES - PO CRESC ALGARVE 2020 - ACELERADOR DE INVESTIMENTO MUNICIPAL - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO INTEGRADA DA PRAÇA DA REPÚBLICA E MUSEALIZAÇÃO DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS =

Relacionada com este assunto e com origem no Gabinete de Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Para os devidos efeitos cabe-me informar que o GRU e os serviços da câmara responsáveis pela submissão de candidaturas submeteram a candidatura relativa à Empreitada de Reabilitação Integrada da Praça da República e Musealização dos Vestígios Arqueológicos no dia 16.12.2016. -----

Refira-se que se a candidatura for aprovada de acordo com o estabelecido pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria - CIC Portugal 2020, na reunião ordinária de 2 de novembro de 2016, deliberou, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, aprovar o seguinte modelo de operacionalização do Acelerador de Investimento Municipal, o PARU irá ter uma majoração máxima de 10% ou mínima de 7,5%. -----

- Participação FEDER aprovada no PARU foi de 910.000€ com majoração de 10% - passa o montante de Participação FEDER para 1.001.000€;-----*
- Participação FEDER aprovada no PARU foi de 910.000€ com majoração de 10% - passa o montante de Participação FEDER para 978.250€." -----*

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor Presidente informou que a festa da passagem de ano correu muito bem em Albufeira, tendo havido menos incidentes este ano, e aproveitou para agradecer a todas as entidades que estiveram envolvidas na segurança das pessoas.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e oito de dezembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de janeiro corrente: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Martim Longo, no dia vinte e oito; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Ferragudo, no dia oito, a Faro, no dia quinze, a Vila Real de Santo António, no dia vinte e dois, e a Faro, no dia vinte e oito; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Tavira, no dia vinte e oito; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira, no dia vinte e nove, e a Lagoa e a Loulé, no dia vinte e oito; -----
- Grupo de Cantares de Janeiras, para deslocação a Algoz, no dia quinze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Armação de Pêra, no dia vinte e oito; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e oito; -----
- Juventude Desportiva de Fontaínhas, para deslocação ao aeroporto de Lisboa, com saída no dia vinte e seis e chegada no dia vinte e nove; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Montenegro - Faro, no dia vinte e oito. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= APOIOS - CLUBE BASKET DE QUELUZ - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e nove de dezembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Clube Basket de Queluz, na dormida de duas equipas de Sub 16, no dia vinte e nove de



dezembro também último entre as vinte e três horas e as nove horas do dia trinta de dezembro, mediante a disponibilização de uma sala do Pavilhão desportivo de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Associação de Basquetebol do Algarve, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de um Clinic de basquetebol, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 07 de Janeiro de 2017. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho; -----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira, para a realização do Clinic de Basquetebol no dia 07 de Janeiro de 2017 entre as 08:30 e as 13:00*

horas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"No âmbito do Curso de Pintura em azulejo a realizar a partir do mês de janeiro de 2017, com a duração de 10 meses, às segundas-feiras em horário pós-laboral, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar a cedência de uma sala do Centro Educativo do Cerro do Ouro (antiga EB1). -----

Considerando que:-----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que da parte da Divisão de Educação e Ação Social não há inconveniente em atender ao solicitado; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de uma sala do Centro Educativo do Cerro do Ouro, a partir de janeiro de 2017, com a duração de 10 meses, às segundas-feiras, em horário pós-laboral." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES
DESPORTIVAS DO CONCELHO
DE 01/11/2016 A 30/11/2016 - RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pelo coordenador do armazém central, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 30/08/2016. -----

Clubes	Cedência de Combustível ao abrigo da Deliberação de Câmara 30/08/2016 Período de 01/11/2016 a 31/11/2016			
	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico	Entrega do Cartão dentro/fora do prazo	Total
Clube Desp. Areias S. João	162	80,45	Dentro do prazo	285,75
Imotal Basket Clube	96	-----	-----	111,60



<i>Atlético Clube Albufeira</i>	-----	45	<i>Dentro do prazo</i>	53,28
<i>Guia Futebol Clube</i>	200	-----	-----	232,52
<i>Futebol Clube Ferreiras</i>	62	-----	-----	72,08
<i>Albufeira Futsal Clube</i>	322	-----	-----	374,35
<i>Karaté Clube Albufeira</i>	104	-----	-----	120,91
<i>TOTAL GERAL</i>	946lt	125,45lt	-----	1250,49€

Foi tomado conhecimento. -----

= PROTOCOLOS - ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, HOTELARIA E TURISMO DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"O Iuri Alves Narotam é estudante da licenciatura do curso de Gestão, na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, e veio solicitar um estágio curricular na área da sua formação, com duração de dois meses, para iniciar em Janeiro de 2017, assim que esta proposta seja aprovada.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DF - Divisão Financeira, Dra. Marisa Camacho;-----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de dois meses, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e o candidato está coberto pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de colaboração entre o Município de Albufeira e a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do acordo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - CENTRO DE FORMAÇÃO - ESPAÇO BÚSSOLA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Centro de Formação - Espaço Bússola, vem solicitar a renovação de um protocolo de formação prática em contexto real de trabalho, celebrado entre o Município de Albufeira e a referida Instituição, em 04-01-2016, para o curso de Operador/a de Jardinagem, no âmbito da "Medida de Qualificação de Pessoas com Deficiências e Incapacidades", para o ano de 2017 (de 04-01-2017 a 31-07-2017). -----

Considerando: -----

- 1. Que a renovação do protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação prática em contexto real de trabalho, do formando Mark Robin Rufino Van Dalen, na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes do Município de Albufeira; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV;-----*
- 3. Que a renovação do presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, a partir de 4 de janeiro de 2017 até 31 de julho de 2017, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00;-----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área da Jardinagem, não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do protocolo entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA - ESCOLA BÁSICA
2, 3 DR. FRANCISCO CABRITA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica 2, 3 Dr. Francisco Cabrita, vem solicitar a formalização de um protocolo para um aluno/estagiário, José Santos, com NEE - Necessidades Educativas Especiais desenvolver um estágio de sensibilização na área de manutenção de Espaços Verdes, a iniciar durante o mês de janeiro de 2017 até 16 de junho de 2017, às terças, quintas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00.-----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina à integração de um aluno com NEE, José Reis Fernandes dos Santos, e tem como objetivo sensibilizar o aluno para a sua futura inserção no meio sócio laboral, através da definição e consolidação de interesses vocacionais e aquisição de conhecimentos de ordem prática, sobre o ramo da Jardinagem;-----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, Eng.º Filipe André; -----
3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao aluno/formando, um estágio de sensibilização que deverá iniciar durante o mês de janeiro de 2017 (assim que esteja aprovado) até 16 de junho de 2017, às terças, quintas e sextas-feiras, das 13h00 às 16h00;-----
4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica 2, 3 Dr. Francisco Cabrita, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - FUNDOS DE MANEIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Estabelece a alínea d) do número 1 do artigo 2.º do Sistema de Controlo Interno,

aprovado em reunião de câmara de 2001/12/27, que compete ao Órgão Executivo deliberar, na primeira reunião do ano económico, sobre a constituição de fundos de maneiio destinados a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis. -----

A presente proposta foi elaborada tendo em conta o classificador económico das receitas e despesas das autarquias locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro. -----

Ressalva-se que na constituição dos fundos de maneiio em causa, verifica-se a necessidade de permitir que a titular do fundo de maneiio designada por "Coordenadora Técnica do SAPV" tenha como substitutas, nas suas faltas ou impedimentos, as assistentes técnicas Ana Maria Palma Santos Mestre ou Josélia Maria Jesus Fernandes Horta. -----

Assim, proponho, em cumprimento da referida disposição, que a Câmara Municipal delibere formalizar a constituição dos fundos de maneiio, discriminados em anexo, nos termos e condições constantes no Regulamento que constitui o anexo VI ao dito Sistema de Controlo Interno, sendo os montantes indicados atribuídos mensalmente, os quais ficarão sob a responsabilidade dos trabalhadores a seguir indicados: -----

Trabalhador Responsável	Montante mensal
Coordenadora Técnica do SAPV (*)	€ 450,00
Diretora do DGF	€ 210,00
Diretor do DPGU	€ 260,00
Diretor do DISU	€ 655,00
Diretora do DDESC	€ 300,00
Chefe da DDESC/DEAS	€ 1.000,00
	€ 2.875,00

(*) Sendo substituída nas suas faltas ou impedimentos pelas trabalhadoras Ana Maria Palma Santos Mestre ou Josélia Maria Jesus Fernandes Horta.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REABILITAÇÃO INTEGRADA DA PRAÇA DA REPÚBLICA E MUSEALIZAÇÃO DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS"

- AVISO ALG-16-2016-05 - PARU ALBUFEIRA" -

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e três de dezembro último, através do qual determinou o envio da declaração de aceitação da decisão final com dispensa de audiência prévia devidamente assinada, o envio do Termo de Aceitação da candidatura "Reabilitação Integrada da Praça da República e Musealização dos



Vestígios Arqueológicos", enquadrada no PARU de Albufeira e aprovada no âmbito do Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO RESPEITANTES AO ANO 2013 - TRIBUNAL DE CONTAS - OFÍCIO =

Do Tribunal de Contas, foi apresentado um ofício, relacionado com a homologação da conta relativa ao exercício de dois mil e treze, transmitindo ao município as recomendações que apresenta, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que esteve a ler o relatório, sendo óbvio que este documento está muito desfasado no tempo, uma vez que se trata da conta do ano dois mil e treze e já estamos no ano de dois mil e dezassete. Disse depois que existem duas questões ainda por resolver, sendo a primeira a do sistema de controlo interno. -----

O senhor presidente disse que este documento está a ser ultimado, sendo neste momento a prioridade dos serviços que tratam estas matérias. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que foi fixado um prazo para entrega do mesmo. Afirmou depois que a outra questão pendente é a da contabilidade de custos. -----

O senhor presidente disse que este sistema foi implementado no ano passado, tendo todos os programas sido harmonizados. Explicou depois que têm existido vários problemas com a implementação do mesmo e que, uma vez que é o primeiro ano em que vai funcionar, há que aguardar para verificar os efetivos resultados do mesmo. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se a próxima conta de gerência já será apresentada com base neste sistema. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente, embora tenha ressalvado que poderão ocorrer algumas falhas, uma vez que se trata da primeira vez que se irá utilizar. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio alertou para a necessidade do cumprimento dos prazos estabelecidos e expressou a sua vontade de que sejam acionados todos

os meios e mecanismos por forma a assegurar que a resposta efetiva seja feita dentro desse prazo, até porque o não cumprimento desse prazo gera responsabilidade sancionatória financeira aos membros do executivo. -----

O senhor presidente afirmou que está tudo a ser implementado no sentido de que os prazos sejam cumpridos e que o controlo de custos também já está a ser implementado, mesmo que implique alguns acertos que terão que ser feitos. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala tendo assumido a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL - CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL - ATIVIDADE DE COZINHEIRO - LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de cozinheiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - COMUNICADO DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO, I.P. - IMPIC - RELATIVO AO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÓNICA COMPRAS PÚBLICAS.COM. - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Tendo em conta o teor do comunicado do IMPIC e do respetivo anexo, da orientação



técnica n.º 02/IMPIC-GNS/2016 e da reunião havida ontem, dia 14 do corrente mês, nas instalações do IMPIC, em Lisboa, cumpra informar o seguinte: -----

- De acordo com o referido comunicado do IMPIC, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 79.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, foi cancelada a autorização concedida à Construlink - Tecnologias de Informação, S.A., entidade que gere a plataforma eletrónica de contratação pública "www.compraspublicas.com" utilizada por esta edilidade, e, conseqüentemente, determinada a cessação da atividade da mesma plataforma, por tempo indeterminado, decisão que produzirá integralmente os seus efeitos decorridos 10 dias úteis após a notificação da deliberação à entidade gestora, ou seja, em 27/12/2016;-----

- Conforme a orientação técnica n.º 02/IMPIC-GNS/2016, o cancelamento da atividade de uma plataforma constitui uma situação extraordinária e não imputável à entidade adjudicante, pelo que o Município de Albufeira deverá poder contratar, de imediato, uma nova plataforma eletrónica; -----

- O tratamento a ser dado aos procedimentos de contratação pública em curso na plataforma será feito caso a caso, sendo que os procedimentos que ainda não tenham quaisquer soluções, candidaturas ou propostas são aqueles que consideramos poderem vir a ter um maior atraso na tramitação, uma vez que a transferência dos dados de um procedimento da plataforma até agora utilizada para a nova poderá não correr da melhor forma; -----

- Estes serviços elaboraram uma relação dos procedimentos em curso na plataforma "www.compraspublicas.com", que se junta em anexo, já retirando muitos que foram encerrados nos últimos dias, sugerindo o seguinte: -----

1) Fornecimento de gás GPL a granel para depósito, canalizado ou butano, e propano em garrafas para abastecimento de edifícios municipais.-----

Sugere-se a revogação da decisão de contratar tomada por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira de 11/10/2016, tendo em conta que o prazo para apresentação de propostas termina em 03/01/2017, portanto no próximo ano; mais se sugere que o DPGU proceda à elaboração de novo caderno de encargos para fazer face aos primeiros 6 meses do ano 2017, com recurso a ajuste direto, invocando eventualmente circunstâncias imprevistas ou supervenientes e motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis, período que permitirá desenvolver, na nova plataforma, outro procedimento de contratação pública com um prazo de vigência mais alargado;-----

2) Aquisição de serviços de manutenção multitécnica de equipamentos/máquinas e

instalações e sua condução técnica, incluindo fornecimento de produtos químicos para o tratamento da água das piscinas municipais de Albufeira. -----

Sugere-se que o procedimento seja lançado na nova plataforma no início de janeiro de 2017 e que seja cancelado o registo criado na plataforma atual, uma vez que o lançamento do mesmo não se encontrava concluído a 12/12/2016; -----

3) Restantes procedimentos constantes na relação anexa -----

Sugere-se que os mesmos sejam concluídos, sempre que possível, na plataforma "www.compraspublicas.com", por forma a evitar atrasos significativos na conclusão dos mesmos (e respetiva produção de efeitos). -----

Por forma a ter uma nova plataforma eletrónica em funcionamento no município, sugere-se solicitar ainda autorização prévia, com a máxima urgência possível, à digníssima Assembleia Municipal para um encargo que terá lugar em 2017 até ao montante de € 5.000,00, em obediência ao disposto na al. c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Em anexo: fotocópia do comunicado do IMPIC e respetivo anexo, da orientação técnica n.º 02/IMPIC-GNS/2016; relação de procedimentos em curso."-----

Esta informação fazia-se acompanhar de uma comunicação eletrónica remetida pelo Conselho Diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. e do comunicado a ela anexo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VOLODYMYR MACHKUR - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros) ao candidato Volodymyr Machkur, a partir do início de dezembro de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Volodymyr Machkur (candidatura número 80/2016), no valor de cento e setenta e cinco euros



mensais, com efeitos a partir do início do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL -
MARIANA DA CONCEIÇÃO ANDRADE LIMA, DILAR MARTINS COSTA, DIOGO
REIS SILVA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

1. *o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no n.º 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê, no Capítulo I art.º 2.º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas -----*
2. *o regulamento estabelece na alínea d) do art.º 2 do Capítulo I, que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento liquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (530€).-----*
3. *a isenção das taxas de utilização das piscinas municipais está prevista para o utilizador especial no n.º 5 do art.º 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento.-----*
4. *é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n.º 1 no art.º 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----*
5. *as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais -----*

Proponho-----

Que a Ex^a Câmara delibere: -----

- a) *isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes,---*
 - *Mariana da Conceição Andrade Lima-----*
 - *Dilar Martins Costa-----*
 - *Diogo Reis Silva"-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= LIVROS - CÂMARA MUNICIPAL DE MORA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Câmara Municipal de Mora solicitar a oferta de livros editados pela CMA sobre

Arqueologia e megalitismo, em carácter de permuta, para integrar o espólio do recém inaugurado Museu Interativo do Megalitismo de Mora. -----

Considerando: -----

- a) Que os livros constituem uma forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Poder Local, em matéria de atividade editorial;-----
- b) Que os livros prestam um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico; -----
- c) Que existe a possibilidade de ofertar os livros abaixo referidos, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----
- d) Que, cumulativamente, as obras promovem o concelho de Albufeira e os autores naturais ou residentes em Albufeira;-----
- e) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar, em regime de permuta, um exemplar dos seguintes livros, sobre Arqueologia e história do concelho de Albufeira, para integrar o espólio do Museu Interativo do Megalitismo de Mora:-----

- LEVANTAMENTO ARQUEOLÓGICO DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, da autoria de Mário-----

Varela Gomes, Luís Campos Paulo e Sónia Duarte Ferreira;-----

- ALBUFEIRA DA IDADE MÉDIA AO ANTIGO REGIME, da autoria de Idalina Nunes Nobre; -----

- Passear em Paderne na Ribeira de Quarteira (folheto);-----

- Património Histórico Monumental - Paderne (folheto);-----

- PATRIMÓNIO, CULTURA E GENTES DE ALBUFEIRA, da autoria de Idalina Nunes Nobre, Luís Campos Paulo e Patrícia Batista." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos



ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO - BAR SANGRIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte: -----

- *O munícipe Eddy Francois C. Maes, apresentou reclamação nesta edilidade, relativa a uma eventual situação de incomodidade, resultante do ruído produzido pelo estabelecimento denominado por "Bar Sangria", sito em Alameda do Convento, "Marina de Albufeira", Lote 3, fração D, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, município de Albufeira, explorado pela sociedade comercial "Temperoriginal, Lda.", NIF/NIPC 510 173 934, com sede em "Apartamentos Costa do Ouro", lote 22 A, "Marina de Albufeira", Albufeira, sendo representante legal da mesma José Manuel Pereira Vieira, com domicílio em "Apartamentos Costa do Ouro", Lote 22 A, "Marina de Albufeira", Albufeira;-----*
- *Nesta medida, foram efetuados ensaios acústicos no sentido de verificar o cumprimento do disposto no Regulamento Geral do Ruído - RGR (anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro); -----*
- *O funcionamento do "Bar Sangria" constitui uma atividade ruidosa permanente, com a definição dada pela al. a) do artigo 3.º do RGR: "A atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços."; -----*
- *Nesta medida, aquele estabelecimento está sujeito ao cumprimento do disposto no artigo 13.º do RGR, mais precisamente na sua alínea b), do n.º 1; -----*
- *Os ensaios acústicos diligenciados passaram pela realização de medições na sala do apartamento sito em Alameda do Convento, Lote 3, Edifício A, 1.º "B", Albufeira;-----*
- *O relatório de ensaio acústico, datado de 18 de agosto de 2015, revela que a atividade do estabelecimento em análise não cumpre o critério da incomodidade estipulado na al. b), do n.º 1, do artigo 13.º do RGR, no período noturno;-----*
- *De acordo com o plasmado no artigo 27.º do RGR, as entidades fiscalizadoras, de entre elas as câmaras municipais (al. d) do artigo 26.º do RGR), podem ordenar a*

adoção das medidas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de atividades que violem o disposto no citado RGR;-----

- Medidas essas que podem consistir no encerramento preventivo do estabelecimento;*
- Assim sendo, poderá a Câmara Municipal de Albufeira deliberar, como medida cautelar e preventiva, no sentido de evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações residentes nas imediações do estabelecimento "Bar Sangria", o encerramento do citado estabelecimento, até que a violação ao disposto no RGR inexista; devendo a "Temperoriginal, Lda." apresentar, como prova do cumprimento do RGR no "Bar Sangria", relatório de incomodidade demonstrativo da obediência ao constante na al. b), do n.º 1, do artigo 13.º do RGR;---*
- Considera-se que não se deverá proceder a audiência do interessado, nos termos da al. a), do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, pois afigura-se nos tratar-se de uma decisão urgente, única com capacidade para pôr termo a uma situação que, a arrastar-se no tempo, poderá acarretar graves danos, quer físicos quer psicológicos, para a saúde humana e para o bem-estar do reclamante supra identificado e dos residentes nas imediações do estabelecimento em apreço;-----*
- Caso não seja dado cumprimento à citada medida cautelar, a sociedade comercial exploradora do local em análise estará a praticar uma contraordenação ambiental grave (al. i), do n.º 2 do artigo 28.º do RGR);-----*
- Por último, quanto à violação ao disposto no RGR, demonstrada pelo relatório de ensaio acústico, de 18 de agosto de 2015, está em instrução o processo de contraordenação n.º 603/2015, por prática de contraordenação ambiental grave, punida com coima graduada de €30.000 a €48.000, no caso de dolo."-----*

O processo continha também uma informação com origem na Divisão de Ambiente Higiene Urbana e Espaços Verdes do seguinte teor: -----

"Na sequência do despacho do Sr. Presidente na etapa 12, cumpre informar que desde a informação prestada por este serviço em 15 de março de 2016 na etapa 9 da presente distribuição, ocorreram os seguintes desenvolvimentos relativamente ao Bar Sangria, sito na Marina de Albufeira. -----

Na sequência da reclamação entrada nesta Edilidade em 11/05/2016, remetida pela IGAMAOT por reclamação de ruído apresentada no site da referida entidade, pelo Sr. Miguel Coelho em 16/04/2016, propuseram estes serviços ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do RGR e do n.º 1 do 24.º do RMRA, a instalação do limitador acústico e



apresentação do Programa de Monitorização, no prazo de 30 dias, sendo concedido um prazo de 5 dias para que o interessado se possa pronunciar, conforme informação constante na etapa 6 da distribuição SGDCMA/2016/28662. -----

Em reunião de Câmara de 25/05/2016, " Foi deliberado, tendo em conta e nos termos da informação mandar proceder nos estritos termos sugeridos na mesma." -----

Em 06/06/2016 procedeu-se ao envio da notificação para instalação do limitador e realização do programa de monitorização num prazo de 30 dias. -----

Notificação rececionada no dia 9 de junho, de acordo com informação do expediente. ---

No dia 5 de julho, vem a sociedade comercial Temperoriginal, Lda, (SGDCMA/2016/42100), requerer que lhe seja concedida uma prorrogação de prazo não inferior a 30 dias, para proceder à instalação do limitador acústico. -----

Em reunião de Câmara realizada no dia 27 de julho de 2016, a exposição foi analisada tendo sido deliberado o seguinte; "Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação dos serviços, não autorizar a prorrogação do prazo para proceder à instalação do limitador acústico. Mais foi deliberado, tendo em conta que não cumpriu a deliberação de câmara de 25 de maio de 2016, limitar o funcionamento do estabelecimento até às 24 horas, até à verificação efetiva por parte dos serviços da câmara municipal de que o limitador foi instalado e que da entrega do respetivo relatório se evidencie que das medições realizadas está cumprido o critério de incomodidade. Mais foi deliberado não proceder à audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do número um do artigo centésimo vigésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, por tratar-se de uma decisão urgente, única com capacidade para pôr termo a uma situação que, a arrastar-se no tempo, poderá acarretar graves danos, quer físicos, quer psicológicos, para a saúde humana e para o bem-estar dos reclamantes." -----

No dia 1 de agosto de 2016, entregou a sociedade Temperoriginal, Lda, Relatório referente à instalação do limitador acústico, com indicação do nível sonoro máximo de ser produzido pelo estabelecimento sem causar incomodidade (SGDCMA/2016/47527), o qual foi analisado por estes serviços, tendo sido prestada a seguinte informação: "Face aos elementos apresentados, e após análise dos mesmos, consideram estes serviços que o estabelecimento Sangria se encontra em condições para que o seu horário de funcionamento habitual, até às 04:00h, seja repostado, devendo o seu funcionamento a partir das 24h ocorrer com as portas fechadas (possui antecâmara), uma vez que as medições foram realizadas nesta condição de funcionamento." -----

Em RC de 03/08/2016, "Foi deliberado, tendo em conta e nos termos da informação, autorizar o funcionamento do Bar Sangria até às 04:00 horas, com janelas e portas

fechadas a partir das 24:00 horas." -----

Apresentou a empresa ALBUAR- Apartamento Turísticos, Lda em 28/09/2016 (SGDCMA/2016/58277) e em 07/10/2016 (SGDCMA/2016/59985), reclamações referentes ao ruído produzido pelo funcionamento dos estabelecimentos SANGRIA e JACK'S IRISH PUB. Consultada a plataforma LIDACO nas datas indicadas nas reclamações, verificou-se que níveis sonoros praticados pelo Bar Sangria não ultrapassaram o valor limite de emissão estabelecido - 92 dB(A).-----

O assunto foi apreciado em RC de 15/11/2016, tendo sido deliberado relativamente ao Bar Sangria, intensificar as ações de fiscalização por parte das entidades fiscalizadoras, para o cumprimento da deliberação camarária de 03/08/2016. -----

É quanto cumpre informar."-----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Subscritas pelo chefe de Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, foram apresentadas duas informações. -----

A primeira do seguinte teor:-----

"O Cemitério de Albufeira, sito em Vale Pedras, inaugurado em Janeiro de 1990, e composto por uma capela, duas salas de velório, zonas administrativas e quatro áreas distintas as quais correspondem a zonas de inumações, gavetões, ossários e jazigos. ----

O volume de inumações efetuadas desde o início do seu funcionamento, originaram uma escassez do espaço disponível, diminuindo, num cenário de curto prazo, o período de vida útil deste equipamento. -----

A procura crescente de processos de cremação à escala municipal e regional, evidenciam uma oportunidade de complementar a oferta atual com práticas diferenciadas, correspondendo desta forma à expectativa dos utentes.-----

Por outro lado, o facto da unidade de cremação mais próxima em funcionamento se localizar fora da região, cria potencial de viabilidade para a criação de uma unidade de cremação no município de Albufeira. -----

Considerando que os Serviços Municipais se encontram limitados para gerir este equipamento, que naturalmente possui elevada especificidade técnica e normativa, considera-se que a concessão se afigura como a solução mais adequada à implementação



deste equipamento, não carecendo de investimento financeiro por parte do município. --- Propomos que o prazo máximo contratual da concessão seja de 30 anos, a contar da data de assinatura do respetivo contrato, no âmbito da qual, o concessionário entregará trimestralmente ao município uma contrapartida financeira, resultante do valor mensal pela ocupação do terreno e pelo valor correspondente ao número de cremações efectuadas. -----

Desta forma, visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo programa de concurso, caderno de encargos e código de exploração, que se submete à apreciação superior. -----

Tendo em conta a decisão de contratar, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adotar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, sugere-se que seja adotado o procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto no art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro." -----

A segunda do teor seguinte:-----

"Sugere-se a seguinte constituição do Júri: -----

Presidente: Vereador Rogério Neto-----

Vogais: Eng.º Paulo Azevedo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Eng.º Filipe André-----

Suplentes: Aqt.ª Cristina Filhó e Dr.ª Ana Nunes" -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal nos termos previstos na alínea p), do número um, do artigo vigésimo quinto, e na alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, ambos do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro.-----

Mais foi deliberado proceder à designação dos elementos componentes do júri nos termos sugeridos. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA URBANIZAÇÃO

SETOBRA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Aquino Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dezasseis de novembro último, pelo qual se constata que os trabalhos realizados não se encontram em bom estado de execução e conservação, tendo sido detetada a existência de defeitos de obra, nomeadamente: abatimentos no pavimento e abatimentos na calçada, tendo sido estipulado um prazo de sessenta dias para a reparação. Verifica-se ainda, o incumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro, nomeadamente na falta do pagamento da revisão de preços definitiva, no valor de mil, quinhentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos mais IVA, a favor do município. -----

Face ao exposto, foi considerado que a obra não se encontra em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, determinar a não receção definitiva da obra.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "PARQUE DE ESTACIONAMENTO P6 - EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Sonangil - Construção Civil e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e dois de dezembro último, pelo qual se constata que foi construído o Parque de Estacionamento P6 na zona de implantação da obra em epígrafe, pelo que não é possível efetuar qualquer vistoria no local. As fundações executadas no âmbito da presente empreitada encontram-se por baixo do edifício, não sendo do conhecimento desta edilidade qualquer problema com a estrutura do edifício realizado e verificando-se o cumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro pelo que se consideram os trabalhos em condições de ser recebidos, no todo, definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DAS CANAS E ARRUAMENTOS ADJACENTES - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionada com este procedimento foi apresentado o Relatório Final do Júri, datado de dezanove de dezembro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em



conclusão refere o seguinte: -----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

3.1 - A adjudicação da EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DAS CANAS E ARRUAMENTOS ADJACENTES, à empresa MANUEL ANTÓNIO & JORGE ALMEIDA - CONSTRUÇÕES, S.A. pelo valor de 255.094,20 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo. -----

3.2 - Conceder um prazo de 5 dias a todos os concorrentes para se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de Audiência Prévia, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art.º 124 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro."-----

O processo continha a proposta da empresa referente a esta empreitada e o relatório preliminar, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse ter algumas reservas relativamente à metodologia de execução de certas empreitadas de repavimentação, uma vez que em alguns sítios estão a ser feitas sem qualquer berma, encostando o alcatrão aos muros das propriedades, sem sequer terem uma zona de escoamento de águas. -----

O senhor presidente pediu a indicação de um dos sítios em que as obras estão a ser feitas desta forma. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que este tipo de falhas está a acontecer na estrada que liga as instalações do município no Páteo a Patroves, estrada que é bastante inclinada e onde não foi colocado qualquer sumidouro, não tendo também bermas, estando o alcatrão a ser encostado aos muros. Disse depois que quando chover a estrada de Vale Parra poderá ser inundada por uma enxurrada de águas provenientes desta estrada. Afirmou seguidamente que o asfalto está bonito, mas não aguentará muito tempo assim, havendo também sítios onde não retiraram o alcatrão que se encontra por baixo, o que fez com que a rua subisse e ficasse à altura das casas, como é o caso da oficina do senhor Carlos Fernandes, que fica localizada na Orada, perto do Stand de Automóveis, junto ao cruzamento. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que também tem que se verificar a situação das caixas de visita, porque têm que ser levantadas, uma vez que se encontram completamente submersas na maior parte das estradas, tendo apenas um sinalizador no local onde estão colocadas, o que se torna perigoso porque origina um buraco. Defendeu depois que estas caixas deveriam ter sido levantadas de imediato, aquando da realização dos trabalhos de pavimentação, porque de

outra forma não são visitáveis, inviabilizando qualquer intervenção que se tenha que fazer, tanto ao nível do abastecimento de água, como ao nível do saneamento.-

O senhor vereador Fernando Anastácio referiu que seria normal criar uma berma na estrada com materiais que permitissem o escoamento da água, porque de outra forma a água corre livremente e de forma perigosa. -----

O senhor vereador Rogério Neto alertou para a situação dos detritos que os empreiteiros deixam abandonados nos locais onde são realizadas as obras, como é o caso de lancis velhos. -----

O senhor presidente disse que todos os casos desses que fossem detetados seriam encaminhados para que o empreiteiro responsável resolvesse o problema. -----

O senhor vereador Rogério Neto afirmou que se devia olhar com atenção para a estrada referida pelo senhor vereador Fernando Anastácio, uma vez que se trata de uma via com uma extensão considerável e sempre com um declive acentuado, podendo a água que irá escorrer vir a tornar-se um grande problema. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada no valor de duzentos e cinquenta e cinco mil, noventa e quatro euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA, à empresa Manuel António & Jorge Almeida - Construções, S.A. -----

= TARIFÁRIOS - REGULAMENTO TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA PARA O ANO 2017 - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA - UNIPESSOAL, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e oito de dezembro último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído, para o lançamento de espetáculo pirotécnico no Hotel Sheraton, nas Açoteias, em Albufeira, no dia trinta e um de dezembro também último, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRÂNSITO - PEDIDO DE PARECER - RODOVIAS DO ALGARVE LITORAL, ACE =



De Rodovias do Algarve Litoral, ACE, foi apresentado um requerimento solicitando parecer relativamente à proposta de "Desvio Provisório de Tráfego" para os trabalhos de demolição e construção da passagem superior ao caminho de ferro das Fontainhas no lanço 2.1b), no âmbito da "Empreitada de Concepção, Projecto, Construção e Requalificação de Lanços Viários Associados à Subconcessão do Algarve Litoral.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas do seguinte teor:-----

"É solicitado pela empresa Rodovias do Algarve Litoral, ACE, parecer relativamente aos desvios de tráfego necessários no âmbito dos trabalhos de demolição e construção das passagens superiores ao caminho de ferro em Fontainhas e Maritenda. -----

A execução dos trabalhos referidos no parágrafo anterior, de acordo com o informado pelo requerente, estão previstos iniciar-se a 23 de janeiro de 2017 e ocorrerem durante 4 meses, sendo que se prevê o corte total da E.N. 125 durante somente 3 dias distintos (programado para 23 e 24 de fevereiro de 2017 e 20 de março de 2017). É mencionado pelo requerente que "a maioria dos trabalhos terão de ser realizados durante o período noturno, ou seja, entre as 11h e as 6h", supondo-se que o pretendido seja entre as 23h e as 6h. São apresentadas plantas com os desvios de tráfego pretendidos, sendo que no caso da passagem superior em Fontainhas o desvio será efetuado pela Estrada das Fontainhas, Estrada da Mosqueira, E.M. 526 e Estrada do Apeadeiro, sempre nos 2 sentidos e no caso da passagem superior de Maritenda, o desvio será efetuado pela Estrada do Apeadeiro e E.M. 526, também nos dois sentidos. -

No que respeita a estes serviços, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----

- As datas do corte de trânsito não coincidam com as férias de Páscoa (entre 5 de abril de 2017 e 18 de abril de 2017), já que se trata de um período em que se prevê um aumento significativo de tráfego; -----

- A intervenção se encontre concluída, na sua totalidade até 16 de junho de 2017, sendo que findo este prazo o presente parecer não se considera válido; -----

- Todos e quaisquer danos causados na via pública em consequência da elevada circulação nos troços de caminhos utilizados sejam reparados. -----

Tratando-se de trabalhos a realizar, na sua maioria, em horário noturno, segundo o requerente, julgo dever remeter-se à DAHUEV para informar quanto à necessidade de emissão de licença especial de ruído, apesar de se tratar da E.N. 125, a qual é da jurisdição da Infraestruturas de Portugal." -----

O processo continha também uma informação com origem na Divisão de Ambiente Higiene Urbana e Espaços Verdes do seguinte teor: -----

"Trata-se de um pedido de isenção do pagamento da taxa de emissão de alvará de Licença Especial de Ruído relativa à realização de obras de construção civil no âmbito da "Empreitada de Conceção, Projeto, Construção e Requalificação de lanços viários associados à subconcessão do Algarve Litoral", trabalhos que irão decorrer durante cerca de 4 meses sendo a data prevista para o início dos trabalhos o dia 23 de Janeiro de 2017, que por questões de segurança ferroviária se irá desenrolar durante o horário noturno. -----

De acordo com o previsto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo D. L. 9/2007, de 17 de janeiro, a realização de obras de construção civil tem enquadramento nas atividades ruidosas temporárias, cuja definição se encontra na alínea a) do artigo 13.º do referido diploma legal, atividade ruidosa temporária, "a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha caráter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados. "O artigo 14.º do RGR estabelece que o exercício de atividades ruidosas temporárias encontra-se limitado a determinados regimes horários, interditas aos sábados domingos e feriados durante todo o dia e nos dias úteis das 20h00 às 08:00h, se próximas de edifícios de habitação; interditas na proximidade de escolas durante o respetivo horário de funcionamento; e interditas em qualquer horário na proximidade de hospitais. Porém o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de uma licença especial de ruído pelo respetivo município, que fixa as condições de exercício da atividade, conforme estabelecido no artigo 15.º do RGR. De acordo com o estabelecido no número 5 do artigo 15.º, a licença especial de ruído, quando for emitida por período superior a um mês, fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período do entardecer e de 55 dB(A) no período noturno. Todavia prevê o n.º 8 do artigo 15.º que a exigência do cumprimento dos valores limite previstos no n.º 5 do referido artigo pode ser dispensada pelos municípios no caso de obras em infraestruturas de transporte, quando seja necessário manter em exploração a infraestrutura ou quando, por razões de segurança ou caráter técnico, não seja possível interromper os trabalhos. O Regulamento de Taxas e outras receitas do município, prevê no seu capítulo XI secção I ponto 11.1.1 que a realização de obras de construção civil em dias úteis, sábados, domingos e feriados, por hora ou fração para o horário pretendido, se encontra sujeita



a uma taxa de 80 €/hora. -----

Pelo que, -----

- A realização da obra referida carece da emissão de Licença Especial de Ruído dada a existência de recetores sensíveis (habitações) nas proximidades, justificando-se a emissão da licença para o horário pretendido por se tratar de uma obra de interesse público; -----

- Poderá ser dispensado o cumprimento do valor limite de 55 dB(A) no período noturno, uma vez que por razões de segurança os trabalhos só podem ser realizados no horário entre as 23h e as 06h; -----

- Deverá ser solicitado ao requerente o número de dias de trabalho considerados bem como o horário pretendido, afim de se calcular o valor da taxa a aplicar, pelo que a isenção do pagamento deverá a decisão ser tomada superiormente." -----

O processo continha ainda uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso do seguinte teor: -----

"A possibilidade de isenção parcial ou total das taxas, está prevista no art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira. -----

Assim, dispõe aquele normativo regulamentar que, para além das isenções legalmente estabelecidas como tal (e que não é o caso) poderão, ainda, vir a ser isentadas pela Câmara Municipal de Albufeira, as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. -----

Para além disso, podem ainda ser isentadas as operações urbanísticas em áreas delimitadas em plano municipal de ordenamento do território, e os projetos urbanísticos que, pela sua relevância no tecido económico, sejam considerados de interesse municipal, mediante deliberação da Assembleia Municipal. -----

Dispõe ainda a al. c), do n.º 4.º do mesmo artigo que poderão ainda ser isentados os procedimentos de licenciamento, de autorização e de comunicação prévia, informações ou pareceres sobre operações urbanísticas no âmbito da habitação de custos controlados, contratos de desenvolvimento de habitação ou outros instrumentos de apoio financeiro contratados com entidades da administração central com competências na área da habitação. -----

Finalmente, determina a al. e), a possibilidade de isenções a entidades ou indivíduos, em casos excecionais devidamente justificados, comprovados pela Câmara Municipal, quando estejam em causa situações de calamidade pública. -----

Resulta, assim, claríssimo que a situação em apreço se não insere no âmbito de aplicação daquela citada norma regulamentar, porquanto a entidade requerente se constitui como sociedade comercial, não gozando de declaração de utilidade pública, não se trata de operação urbanística em área delimitada em plano municipal de ordenamento do território, não foi considerado de interesse municipal pela digníssima Assembleia Municipal, não se destina a construção de habitação de custos controlados, nem está em causa situação de calamidade pública. -----

Face ao exposto, parece-nos, quanto a nós, e salvo melhor e superior entendimento existir inconveniente no deferimento da pretensão, sendo tudo quanto cumpre informar sobre o assunto, que se remete à superior consideração de V. Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

Mais foi deliberado, tendo em conta a informação da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, informar a requerente de que: -----

a) a obra em causa carece de Licença Especial de Ruído, devendo a mesma informar a câmara municipal relativamente aos dias de trabalho e horários pretendidos; -----

b) tendo em conta e nos termos da informação da Divisão Jurídica e de Contencioso, esta câmara municipal tem a intenção de indeferir o pedido de isenção do pagamento da licença.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
FORNECIMENTO DE GÁS GPL A GRANEL PARA DEPÓSITOS, CANALIZADO OU
BUTANO E PROPANO EM GARRAFAS PARA ABASTECIMENTO DE EDIFÍCIOS
MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionada com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo presidente da câmara, em vinte e três de dezembro último: -----

"Em reunião realizada em 11/10/2016, a Câmara Municipal de Albufeira tomou a decisão de contratar do procedimento para fornecimento de gás GPL a granel para depósito, canalizado ou butano, e propano em garrafas para abastecimento de edifícios



municipais. -----

Considerando: -----

- 1. O IMPIC, através do comunicado de 12/12/2016, cancelou, por tempo indeterminado, a autorização concedida à Construlink - Tecnologias de Informação, S.A., entidade que gere a plataforma "compraspublicas.com" utilizada por esta edilidade, decisão que produzirá integralmente os seus efeitos decorridos 10 dias úteis após a notificação da deliberação à entidade gestora, ou seja, em 27/12/2016.-*
- 2. Que, conseqüentemente, e tendo em conta: -----*
 - que se mostra necessário proceder à revogação da decisão de contratar tomada por deliberação de 11/10/2016, tendo em conta que o prazo para apresentação de propostas termina em 03/01/2017, ou seja, em momento posterior à produção de todos os efeitos da decisão do IMPIC, sendo previsível a existência de problemas na transferência dos dados do procedimento da plataforma ainda em utilização para a nova; -----*
 - que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato, ou seja, no dia de hoje, pois só assim se garante a tomada de decisão antes de 27/12/2016; -----*
- 3. Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade, -----*

Determino: -----

- Proceder à revogação da decisão de contratar tomada por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira de 11/10/2016; -----*
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a reunião de câmara de 03 de janeiro de 2017." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO =

Foi apresentada a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a Direção-Geral Do Território, que visa a cooperação na produção de cartografia digital vetorial à

escala 1:10.000 e respetiva homologação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25860 de 27-06-2016 -----

Processo n.º: **144/2002**-----

Requerente: **Autoridade Nacional de Protecção Civil**-----

Local da Obra: Rua Sophia Mello Brayner - Lote 49 - Loja 7, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, deliberado dar conhecimento, à Autoridade Nacional de Protecção Civil e aos Serviços de Fiscalização Municipal, do parecer técnico de nove de novembro de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA1693 de 15-01-2016 e 19791 de 18-05-2016 -----

Processo n.º: **543/2002**-----

Requerente: **Autoridade Nacional de Protecção Civil**-----

Local da Obra: Centro Comercial Algarve Shopping, freguesia da Guia-----

Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9936 de 17-03-2016 -----

Processo n.º: **45244/2015**-----

Requerente: **Autoridade Nacional de Protecção Civil**-----

Local da Obra: Travessa das Amarras - Porto de Abrigo de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----



Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

Mais deliberou, dar conhecimento aos Serviços de Fiscalização Municipal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA23552 de 07-07-2014-----

Processo n.º: **25/2011** -----

Requerente: **Autoridade Nacional de Protecção Civil**-----

Local da Obra: Rua 25 de Abril - Loja 3, fracções D, E, F, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação em matéria de SCIE -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16120 de 12-05-2014; 33525 de 30-09-2014; 2821 de 22-01-2015; 40972 de 10-11-2015; 11933 de 01-04-2016; 37789 de 27-09-2016 e 50792 de 23-12-2016 -----

Processo n.º: **322/2007**-----

Requerente: **Lionel Veau, Ld.ª** -----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação-----

Apreciação do Licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido de licença nos termos dos pareceres técnicos de vinte e um de abril de dois mil e quinze e vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15262 de 22.04.2016; 34643 de 31.08.2016; 46846 de 25.11.2016 e 50709 de 22-12-2016 -----

Processo n.º: **21/2016** -----

Requerente: **N.L.S.P. - Promotores e Investimentos, Lda** -----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa, Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Construção de Edificação-----

Apreciação do Licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, nos termos da informação técnica de vinte e nove de dezembro de dois mil e dezasseis e parecer técnico de trinta de dezembro de dois mil e dezasseis, devendo o alvará de licença de construção ser condicionado ao pagamento da compensação pelas não cedências e devendo o exterior ser pintado de branco. Mais deliberou que os trabalhos na via a norte (zona cedência) deverão ser executadas de acordo com os projectos apresentados e antes da emissão do alvará de autorização de utilização.-

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20703 de 28-05-2015 e 23285 de 07-07-2016 -----

Processo n.º: **LOT782/1979** -----

Requerente: **Soimfotur - Sociedade Imobiliária e Fomento Turístico, Ld.ª** -----

Local da Obra: Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 8/82 -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos e com a condicionante da informação técnica de vinte e um de dezembro de dois mil e dezasseis e parecer técnico de vinte e três de dezembro de dois mil e dezasseis. --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 404 de 06-01-2016 e 22530 de 01-06-2016 -----

Processo n.º: **1IP/2016** -----

Requerente: **Manuel Francisco Pais** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação Prévia - Construção de um anexo -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável condicionado nos termos da informação técnica de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezasseis e o parecer técnico de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25326 de 22-06-2016 e 36378 de 11-09-2016 -----

Processo n.º: **113/1994** -----

Requerente: **Manuel Guerreiro Policarpo** -----

Local da Obra: Aldeia da Amendoeiras, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação e construção de piscina -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o pedido nos termos da informação técnica de trinta e um de outubro de dois mil e dezasseis e parecer técnico de doze de dezembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA44441 de 11-11-2016 e 44842 de 15-11-2016 -----

Processo n.º: **44441/2016** -----

Requerente: **Ana Maria Cabrita de Barros Santos** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Certidão - Compropriedade do prédio -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos e condições do parecer da Divisão Jurídico e Contencioso de vinte e um de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48268 de 06-12-2016 -----



Processo n.º: **48268/2016**-----

Requerente: **Luis Manuel da Costa Santos e Outro**-----

Local da Obra: Jogo Ruivo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Certidão - Compropriedade do prédio -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos e condições do parecer da Divisão Jurídico e Contencioso de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6633 de 25-02-2016 e 44344 de 11-11-2016 -----

Processo n.º: **LOT684/1981**-----

Requerente: **Ricardo André Esteves Pedro**-----

Local da Obra: Urbanização Setobra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de alvará -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta a informação técnica e parecer técnico de trinta e de dezembro de dois mil e dezasseis, e por a Câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública, por um período de quinze dias, a efectuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para a pronúncia, no prazo de dez dias, dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA12588 de 05-04-2016, ECMA20251 de 20-05-2016 e 35173 de 06-09-2016-----

Processo n.º: **LOT157/1974**-----

Requerente: **Manuel Simões & Ferreira, Compra e Venda de Imóveis, Ld.ª**-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Distrate dos lotes 24 e 28 -----

Foi, por unanimidade, deliberado arquivar no processo e dar conhecimento à Diretora do Departamento de Gestão e Finanças para distrate e devidos efeitos. --

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----
